Lei nº679/2006

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos oriundos de repasse do Ministério das Cidades, no valor de até R\$ 72.003,75 (setenta e dois mil, três reais e setenta e cinco centavos), de acordo com a seguinte especificação:

0500 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO

0506 - Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.26011-003 - Pavimentação Asfáltica - Convênio Min. das Cidades

4490.51.00.00 - Obras e Instalações

R\$ 72.003,75

Fontes de Recursos:

3.1.719 - Recursos Vinculados - M.Cidades - Asfalto

R\$ 68.250,00

0.1.000 - Recursos Livres - Contrapartida

R\$ 3.753,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS POR EL PROPERTO SE PROPERTO S

Art. 2º Para Cobertura do Credito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso arrecadação, repasse efetuado pelo Ministério das Cidades conforme o previsto no inciso II e cancelamento parcial de dotações de acordo com o inciso III ambos do Parágrafo 1º do art 43 da lei federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

Excesso de Arrecadação fonte 719 - Ministério das Cidades R\$ 68.250,00

0500 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO

0507 - Divisão de Serviços Gerais

04.122.03002-001 - Atividades da Divisão de Serviços Gerais

3390.39.00.00 - 000 - Outros Serviços Terceiros PJ

R\$ 3.753,75

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 30 de Junho de 2006

Eliane Luiz Ricieri Prefeito Municipal